



PROJETO DE LEI Nº 131/2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08 245	Serviços Socioassistenciais	
08 245 0131	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas	
08 245 0131 2.462	FORTALECIMENTO DA OFERTA DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO SUAS.	
3390 30	Material de Consumo	100.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL		RS\$150.000,00

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do Programa 0131: “Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas”, a seguinte Ação: 2.462: Fortalecimento da oferta de serviços no âmbito do SUAS, **utilizando a Fonte de Recursos 1660.000.3110: Transferências FNAS SUAS Emenda Parlamentar.**

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 23 de setembro de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária